



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 /11

**Processo Administrativo nº** 10/10/47119

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Contratação Direta nº 09/11

**Termo de Contrato nº** 23/11

**Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de Vales Transporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterada a redação do subitem 8.1. da Cláusula Oitava, do Termo de Contrato nº 23/11, para constar:

**Onde se lê:** "8.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)".

**Leia-se:** "8.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)".

## SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de abril de 2011.

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC**

Presidente: Belarmino da Ascensão Marta Junior

RG nº 18.005.288

CPF nº 129.742.028-45

Diretor Executivo: Armando Corrêa Damaceno

RG nº 2.914.943

CPF nº 031.727.918-15